ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 895/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. DALVA LEITE DA SILVA MORENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. DALVA LEITE DA SILVA MORENO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à Avenida Tocantins, com os limites e características seguintes: Situado na QUADRA-C-2 no Lote nº10, limitando-se ao Nascente com o Lote nº08 pelo lado direito; ao Poente com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo ao Norte com a referida Avenida para onde faz frente ao Sul com quem de direito para onde faz fundos, com uma área construida medindo 7,00mts. de frente por 6,00mts de fundos, mede toda a área 12,00mts de frente por 30,00mt de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Deptº. de Administração.